



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000

Tel: 496-1078 FAX: 496-3942

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro),
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no
uso das atribuições que lhes são confereidas por
lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 005/94

Projeto de Resolução n.º 005/94

Autor: Dr. Sérgio Andrade

**ESTABELECE NORMAS PARA REMUNERAÇÃO DO SUPLENTE DE
VEREADOR NO CASO DE SER CONVOCADO PARA SUBSTITUIR
O TITULAR E PARA O VEREADOR QUE LICENCIAR PARA
ASSUMIR ALGUMA SECRETARIA MUNICIPAL.**

Art. 1º - Fica estabelecido que o suplente de vereador que
for convocado para substituir o vereador titular
perceberá a seguinte remuneração:

a) - 1/30 (um trinta avos) da parte fixa,
multiplicado pelo período de mandato;

b) - 1/30 (um trinta avos) da ajuda de custo,
multiplicado pelo período de mandato;

c) - 1/4 (um quarto) da parte variável pela
participação nas votações.

Art. 2º - No caso do vereador titular se licenciar para
assumir alguma Secretaria Municipal, será aplicado
o estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 16 (dezesseis)
dia do mês de março de 1994.

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)
Presidente